



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, registram-se os preços da Empresa BMG DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 42 – SUBSOLO, CENTRO - SUMIDOURO /RJ CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.163/0001-42, neste ato representada pelo sr. PABLO GOMES DE CARVALHO, portador da carteira de Identidade nº 20.735.349-11, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 114.589.147-04. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, para atender as demandas da *Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município de Bom Jardim/RJ*, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2022, Processo nº 2706/2022, **Apensos: 1997/2022, 1775/2022, 0264/2022**. Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

1- PLANILHA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	SECRETARIA REQUISITANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
8.	<u>Apontador com depósito</u> em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixado por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura x 2,5 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos.	UNIDADE	4000	SME	R\$ 0,73
9.	<u>Apontador lápis</u> , material: <u>metal</u> , tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	UNIDADE	600	SMS	R\$ 0,64
11.	<u>Baralho</u> , naipe, grande	UNIDADE	5	SMS	R\$ 8,95
13.	<u>Bastão de cola quente grosso</u> , medidas 11,2 x 30cm	UNIDADE	300	SME - 300	R\$ 1,22
23.	<u>Bolas de isopor</u> , 100mm	UNIDADE	150	SMS	R\$ 2,29
24.	<u>Bolas de isopor</u> , 150mm	UNIDADE	150	SMS	R\$ 4,31
25.	<u>Bolas de isopor</u> , 200mm	UNIDADE	150	SMS	R\$ 8,53
26.	<u>Bolas de isopor</u> , 250mm	UNIDADE	150	SMS	R\$ 12,73
27.	<u>Bolas de isopor</u> , 25mm	UNIDADE	150	SMS	R\$ 0,16
28.	<u>Bolas de isopor</u> , 35mm	UNIDADE	150	SMS	R\$ 0,23
29.	<u>Bolas de isopor</u> , 50mm	UNIDADE	150	SMS	R\$ 0,44
31.	<u>Bolas de isopor</u> , 75mm	UNIDADE	150	SMS	R\$ 0,96
34.	Caderno de caligrafia brochura 48 fls, grampeado, capa e contra capa duplex 230 gm medida mínima de 140 x 202 mm, na horizontal, miolo em papel off-set, miolo com gramatura mínima de 56 g/m²	UNIDADE	1500	SME	R\$ 2,13
39.	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl.	UNIDADE	1300	SMS	R\$ 8,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

	comprimento: 280 mm, largura: 210 mm				
46.	Calculadora comum, 10 dígitos, alimentação bateria 1 x ag 10, garantia de 1 ano, função raiz quadrada, memória, inversão de sinais, porcentagem.	UNIDADE	50	SMA	R\$ 29,58
50.	Caneta Hidrocor , lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Caixa com 24 unidades	30	SMS	R\$ 9,16
53.	Caneta marca-texto , material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela , tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente	UNIDADE	1880	SME - 80 SMS - 1800	R\$ 0,67
55.	Cartolina colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, amarelo	UNIDADE	1200	SME	R\$ 0,85
56.	Cartolina colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, azul	UNIDADE	1200	SME	R\$ 0,85
57.	Cartolina colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, preta	UNIDADE	1200	SME	R\$ 0,85
59.	Cartolina colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, vermelha	UNIDADE	1200	SME	R\$ 0,85
68.	Cola bastão , escolar em tubo plástico, para papel, cartolina	Cx. c/ 6 tubos de 20g	15	SMA	R\$ 6,45
69.	Cola branca , não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Frs 90 g	4700	SME - 4000 SMS - 700	R\$ 1,61
79.	Compasso de metal com grafite	UNIDADE	230	SME	R\$ 4,83
80.	Corretivo fita , material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	UNIDADE	1120	SME - 120 SMS - 1000	R\$ 4,74
88.	E.V.A. com glitter , 2 mm/ 40x60 cm, prata .	Pacote c/ 10 unidades	10	SMS	R\$ 41,15
89.	E.V.A. com glitter , 2 mm/ 40x60 cm, rosa .	Pacote c/ 10 unidades	20	SMS - 10 SME - 10	R\$ 41,15
90.	E.V.A. com glitter , 2 mm/ 40x60 cm, lilás	Pacote c/ 10 unidades	10	SMS	R\$ 41,15
100.	Espiral para encadernação preto 17mm para 100 folhas	UNIDADE	200	SME	R\$ 0,40
101.	Espiral para encadernação preto 29mm para 200 folhas	UNIDADE	200	SME	R\$ 1,33
114.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter amarelo	Pacote c/ 10 unidades	10	SME	R\$ 41,15
115.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, azul	Pacote c/ 10 unidades	20	SME - 10 SMS - 10	R\$ 41,15
116.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, branco	Pacote c/ 10 unidades	20	SME - 10 SMS - 10	R\$ 41,15
117.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, dourado	Pacote c/ 10 unidades	20	SME - 10 SMS - 10	R\$ 41,15
118.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, pérola	Pacote c/ 10 unidades	10	SME	R\$ 41,15
119.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, preto	Pacote c/ 10 unidades	20	SME - 10 SMS - 10	R\$ 41,15
120.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, roxo	Pacote c/ 10 unidades	20	SME - 10 SMS - 10	R\$ 41,15
121.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, verde	Pacote c/ 10 unidades	20	SME - 10 SMS - 10	R\$ 41,15
122.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, vermelho	Pacote c/ 10 unidades	20	SME - 10 SMS - 10	R\$ 41,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2708/2022
fls. _____

138.	Fita adesiva colorida, preto	Rolo com 12 mm x 10 m	250	SME	R\$ 0,80
174.	Giz de cera , 12 cores, grande, fino, com cores neon	Caixa c/ 12 unidades	50	SMS	R\$ 2,12
176.	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogênea.	Caixa com 12 cores	4500	SME	R\$ 2,99
180.	Grampeador profissional de Madeira tapeceiro , para Grampos de 4mm a 14mm	UNIDADE	5	SMS	R\$ 24,58
183.	Grampo 23/10 , galvanizado	Cx. c/ 5000 unidades	110	SME	R\$ 16,44
186.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	Cx. c/ 5000 unidades	430	SME - 110 SMS - 300 SMS - 20 (a descrição desse item no processo 2 da SMS está incompleto)	R\$ 3,86
190.	Hidrocor com traço fino , corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, ponta 2.0 mm poliéster e resina termoplástica, selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	2025	SME - 2000 SMS - 25	R\$ 3,21
191.	Hidrocor com traço grosso , corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4.0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	4025	SME - 4000 SMS - 25	R\$ 8,97
196.	Kit caixa arquivo morto ofício polionda plástico azul	PCT c/ 10 unidades	25	SME	R\$ 51,93
203.	Lápis Preto n. 2, dureza HB/ nº 2 sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	Cx. c/ 144 unidades	375	SME - 350 SMS - 15 SMS - 10	R\$ 28,47
205.	Livro de ponto , quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g.m2	Unidade	80	SMS	R\$ 18,55
218.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, azul .	Pote 500 g	450	SME	R\$ 8,96
219.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, laranja .	Pote 500 g	450	SME	R\$ 8,96
220.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, rosa .	Pote 500 g	450	SME	R\$ 8,96
221.	Massa de modelar , a base de amido de	Pote 500 g	450	SME	R\$ 8,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

	milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>amarela</u> .				
222.	Massa de modelar , a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>vermelho</u>	Pote 500 g	450	SME	R\$ 8,96
223.	Massa de modelar , soft, 500g	Pote 500g	30	SMS	R\$ 8,96
224.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>verde</u>	Pote 500 g	450	SME	R\$ 8,96
226.	Organizador triplo acrílico de mesa para papéis . Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	17	SME	R\$ 57,65
231.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, <u>gramatura: 90g,m2</u> , cor: branco(papel A4)	Resma c/ 500	200	SMS	R\$ 24,95
232.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>rosa</u>	Resma c/ 500 fls	350	SME	R\$ 24,89
233.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>amarelo</u>	Resma c/ 500 fls	350	SME	R\$ 24,89
234.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>azul</u>	Resma c/ 500 fls	350	SME	R\$ 24,89
235.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>verde</u>	Resma c/ 500 fls	350	SME	R\$ 24,89
239.	Papel camurça verde	UNIDADE	400	SME	R\$ 1,68
240.	Papel camurça vermelho	UNIDADE	400	SME	R\$ 1,68
243.	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul	Unidade	1.000	SMS	R\$ 0,57
244.	Papel cartão com brilho, amarelo	UNIDADE	500	SME	R\$ 1,32
245.	Papel cartão com brilho, azul	UNIDADE	500	SME	R\$ 1,32
246.	Papel cartão com brilho, rosa	UNIDADE	500	SME	R\$ 1,32
247.	Papel cartão com brilho, verde	UNIDADE	500	SME	R\$ 1,32
248.	Papel cartão com brilho, vermelho	UNIDADE	500	SME	R\$ 1,32
260.	Papel laminado 60 x 50 cm, <u>amarelo</u>	UNIDADE	420	SME	R\$ 1,45
261.	Papel laminado 60 x 50 cm, <u>azul</u>	UNIDADE	420	SME	R\$ 1,45
262.	Papel laminado 60 x 50 cm, <u>dourado</u>	UNIDADE	420	SME	R\$ 1,45
264.	Papel laminado 60 x 50 cm, <u>verde</u>	UNIDADE	420	SME	R\$ 1,45
265.	Papel laminado 60 x 50 cm, <u>vermelho</u>	UNIDADE	420	SME	R\$ 1,45
267.	Papel pardo duplo 80 x 120 kraft <u>ouro</u>	UNID(Folha)	4800	SME	R\$ 1,12
268.	Papel silhueta verniz <u>amarelo</u>	UNIDADE	400	SME	R\$ 0,59
269.	Papel silhueta verniz <u>azul</u>	UNIDADE	400	SME	R\$ 0,59
270.	Papel silhueta verniz <u>verde</u>	UNIDADE	400	SME	R\$ 0,59
271.	Papel silhueta verniz <u>vermelho</u>	UNIDADE	400	SME	R\$ 0,59
272.	Papel vergê 180 g, <u>marfim</u>	Pacote com 50 unidades	10	SME	R\$ 15,40
276.	Pasta arquivo , material: <u>plástico</u> <u>corrugado flexível</u> , largura: 250 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico, tamanho: ofício (polionda).	Unidade	1.000	SMS	R\$ 4,29
278.	Pasta elástico papelaço, com verniz, <u>verde</u>	UNIDADE	4000	SME	R\$ 2,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

280.	Pasta registradora A/Z ofício largo com visor	UNIDADE	50	SME	R\$ 14,88
282.	Percevejo latonado	Cx c/ 100 unidade	70	SME	R\$ 1,97
283.	Perfurador de papel , com estrutura em aço, capacidade para 50 folhas .	UNIDADE	17	SME	R\$ 94,54
285.	Perfurador papel, material: metal e plástico, tipo: pequeno, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 20 fl. , funcionamento: manual	Unidade	100	SMS	R\$ 16,99
289.	Pilha/bateria Lithium CR 2032, 3V	Unidade	1.000	SMS	R\$ 1,25
290.	Pincéis de pintura em tela , número 0, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 1,41
291.	Pincéis de pintura em tela , número 10, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 1,78
292.	Pincéis de pintura em tela , número 12, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 1,94
293.	Pincéis de pintura em tela , número 14, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 2,04
294.	Pincéis de pintura em tela , número 16, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 2,85
296.	Pincéis de pintura em tela , número 2, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 1,50
297.	Pincéis de pintura em tela , número 20, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 4,19
298.	Pincéis de pintura em tela , número 22, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 4,72
299.	Pincéis de pintura em tela , número 4, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 1,55
300.	Pincéis de pintura em tela , número 6, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 1,59
301.	Pincéis de pintura em tela , número 8, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	UNIDADE	25	SMS	R\$ 1,82
305.	Pincel batedor nº2, ref. 460 - cabo de madeira	UNIDADE	650	SME	R\$ 4,46
315.	Refil saco plástico de protetor de documentos, com furação universal, 23,4cm x 30,4cm, transparente	Pacote com 50 unidades	50	SME	R\$ 16,19
319.	Spray limpeza quadro branco, com flanela	Frasco 60 ml	300	SME	R\$ 10,33
321.	Tela para pintura , 16 x 22 cm	UNIDADE	200	SMS	R\$ 6,20
322.	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	UNIDADE	17	SME	R\$ 5,64
323.	Tesoura costura , material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	Unidade	500	SMS	R\$ 5,64



1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	SECRETARIA REQUISITANTE
8.	<u>Apontador com depósito</u> em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixado por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura x 2,5 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos.	344642	UNIDADE	1	4000	SME
9.	<u>Apontador lápis</u> , material: <u>metal</u> , tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	468205	UNIDADE	40	600	SMS
11.	<u>Baralho</u> , naipe, grande	225178	UNIDADE	1	5	SMS
13.	<u>Bastão de cola quente grosso</u> , medidas 11,2 x 30cm	394788	UNIDADE	1	300	SME - 300
23.	<u>Bolas de isopor</u> , 100mm	Não localizado	UNIDADE	100	150	SMS
24.	<u>Bolas de isopor</u> , 150mm	Não localizado	UNIDADE	100	150	SMS
25.	<u>Bolas de isopor</u> , 200mm	Não localizado	UNIDADE	100	150	SMS
26.	<u>Bolas de isopor</u> , 250mm	Não localizado	UNIDADE	100	150	SMS
27.	<u>Bolas de isopor</u> , 25mm	Não localizado	UNIDADE	100	150	SMS
28.	<u>Bolas de isopor</u> , 35mm	Não localizado	UNIDADE	100	150	SMS
29.	<u>Bolas de isopor</u> , 50mm	Não localizado	UNIDADE	100	150	SMS
31.	<u>Bolas de isopor</u> , 75mm	Não localizado	UNIDADE	100	150	SMS
34.	Caderno de caligrafia brochura 48 fls, grampeado, capa e contra capa duplex 230 gm medida mínima de 140 x 202 mm, na horizontal, miolo em papel off-set, miolo com gramatura mínima de 56 g/m²	Não localizado	UNIDADE	1	1500	SME
39.	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 280 mm, largura: 210 mm	444390	UNIDADE	50	1300	SMS
46.	Calculadora comum, 10 dígitos, alimentação bateria 1 x ag 10, garantia de 1 ano, função raiz quadrada, memória, inversão de sinais, porcentagem.	150717	UNIDADE	20	50	SMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 270h/2022
fls. _____

50.	Caneta Hidrocor, lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Não localizado	Caixa com 24 unidades	20	30	SMS
53.	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: <u>amarela</u> , tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente	413172	UNIDADE	51	1880	SME - 80 SMS - 1800
55.	<u>Cartolina</u> colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, <u>amarelo</u>	Não localizado	UNIDADE	1	1200	SME
56.	<u>Cartolina</u> colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, <u>azul</u>	Não localizado	UNIDADE	1	1200	SME
57.	<u>Cartolina</u> colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, <u>preta</u>	Não localizado	UNIDADE	1	1200	SME
59.	<u>Cartolina</u> colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, <u>vermelha</u>	Não localizado	UNIDADE	1	1200	SME
68.	<u>Cola bastão</u> , escolar em tubo plástico, para papel, cartolina	356693	Cx. c/ 6 tubos de 20g	10	15	SMA
69.	<u>Cola branca</u> , não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	478216	Frs 90 g	101	4700	SME - 4000 SMS - 700
79.	Compasso de metal com grafite	481747	UNIDADE	1	230	SME
80.	<u>Corretivo fita</u> , material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	353160	UNIDADE	51	1120	SME - 120 SMS - 1000
88.	<u>E.V.A. com glitter</u> , 2 mm/ 40x60 cm, <u>prata</u> .	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	5	10	SMS
89.	<u>E.V.A. com glitter</u> , 2 mm/ 40x60 cm, <u>rosa</u> .	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	6	20	SMS - 10 SME - 10
90.	<u>E.V.A. com glitter</u> , 2 mm/ 40x60 cm, <u>lilás</u>	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	5	10	SMS
100.	Espiral para encadernação preto 17mm para 100 folhas	393412	UNIDADE	1	200	SME
101.	Espiral para encadernação preto 29mm para 200 folhas	264244	UNIDADE	1	200	SME
114.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter amarelo	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	1	10	SME
115.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, azul	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	6	20	SME - 10 SMS - 10
116.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, branco	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	6	20	SME - 10 SMS - 10
117.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, dourado	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	6	20	SME - 10 SMS - 10
118.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, pérola	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	1	10	SME
119.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, preto	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	6	20	SME - 10 SMS - 10
120.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter,	Não	Pacote c/ 10	6	20	SME - 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

	roxo	localizado	unidades			SMS - 10
121.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, verde	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	1	20	SME - 10 SMS - 10
122.	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, vermelho	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	6	20	SME - 10 SMS - 10
138.	Fita adesiva colorida, <u>preto</u>	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	1	250	SME
174.	Giz de cera , 12 cores, grande, fino, com cores neon	Não localizado	Caixa c/ 12 unidades	30	50	SMS
176.	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogeneia.	Não localizado	Caixa com 12 cores	1	4500	SME
180.	Grampeador profissional de Madeira tapeceiro , para Grampos de 4mm a 14mm	440632	UNIDADE	2	5	SMS
183.	Grampo 23/10 , galvanizado	334390	Cx. c/ 5000 unidades	1	110	SME
186.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26.6, características adicionais: 210 grampos por pente	425226	Cx. c/ 5000 unidades	61	430	SME - 110 SMS - 300 SMS - 20
190.	Hidrocor com traço fino , corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, ponta 2.0 mm poliéster e resina termoplástica, selo do INMETRO.	Não localizado	Conjunto c/ 12 cores	16	2025	SME - 2000 SMS - 25
191.	Hidrocor com traço grosso , corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4.0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Não localizado	Conjunto c/ 12 cores	16	4025	SME - 4000 SMS - 25
196.	Kit caixa arquivo morto ofício políonda plástico azul	Não localizado	PCT c/10 unidades	1	25	SME
203.	Lápis Preto n. 2, dureza HB/ n° 2 sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo	409001	Cx. c/144 unidades	1	375	SME - 350 SMS - 15 SMS - 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

	sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.					
205.	Livro de ponto , quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g.m2	411608	Unidade	10	80	SMS
218.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>azul</u> .	Não localizado	Pote 500 g	1	450	SME
219.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>laranja</u> .	Não localizado	Pote 500 g	1	450	SME
220.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>rosa</u>	Não localizado	Pote 500 g	1	450	SME
221.	Massa de modelar , a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>amarela</u> .	Não localizado	Pote 500 g	1	450	SME
222.	Massa de modelar , a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>vermelho</u>	Não localizado	Pote 500 g	1	450	SME
223.	Massa de modelar , soft, 500g	432836	Pote 500g	20	30	SMS
224.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>verde</u>	Não localizado	Pote 500 g	1	450	SME
226.	Organizador triplo acrílico de mesa para papéis . Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	Não localizado	UNID	1	17	SME
231.	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, <u>gramatura: 90g.m2</u> , cor: branco(papel A4)	471762	Resma c/ 500	100	200	SMS
232.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, _	Não	Resma c/ 500 fls	1	350	SME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

	rosa	localizado				
233.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>amarelo</u>	Não localizado	Resma c/ 500 fls	1	350	SME
234.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>azul</u>	Não localizado	Resma c/ 500 fls	1	350	SME
235.	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>verde</u>	Não localizado	Resma c/ 500 fls	1	350	SME
239.	Papel camurça verde	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME
240.	Papel camurça vermelho	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME
243.	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul	203549	Unidade	100	1.000	SMS
244.	Papel cartão com brilho, amarelo	Não localizado	UNIDADE	1	500	SME
245.	Papel cartão com brilho, azul	Não localizado	UNIDADE	1	500	SME
246.	Papel cartão com brilho, rosa	Não localizado	UNIDADE	1	500	SME
247.	Papel cartão com brilho, verde	Não localizado	UNIDADE	1	500	SME
248.	Papel cartão com brilho, vermelho	Não localizado	UNIDADE	1	500	SME
260.	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>amarelo</u>	328310	UNIDADE	1	420	SME
261.	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>azul</u>	328310	UNIDADE	1	420	SME
262.	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>dourado</u>	360155	UNIDADE	1	420	SME
264.	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>verde</u>	328310	UNIDADE	1	420	SME
265.	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>vermelho</u>	328310	UNIDADE	1	420	SME
267.	Papel pardo duplo 80 x 120 kraft <u>ouro</u>	Não localizado	UNID(Folha)	1	4800	SME
268.	Papel silhueta verniz <u>amarelo</u>	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME
269.	Papel silhueta verniz <u>azul</u>	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME
270.	Papel silhueta verniz <u>verde</u>	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME
271.	Papel silhueta verniz <u>vermelho</u>	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME
272.	Papel vergê 180 g, <u>marfim</u>	245440	Pacote com 50 unidades	1	10	SME
276.	<u>Pasta arquivo</u> , material: <u>plástico corrugado flexível</u> , largura: 250 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico, tamanho: ofício (poliônda).	287364	Unidade	100	1.000	SMS
278.	<u>Pasta elástico</u> papelão, com verniz, <u>verde</u>	Não localizado	UNIDADE	1	4000	SME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

280.	Pasta registradora A/Z ofício largo com visor	Não Localizado	UNIDADE	1	50	SME
282.	Percevejo latonado	298524	Cx c/ 100 unidade	1	70	SME
283.	Perfurador de papel , com estrutura em aço, capacidade para 50 folhas .	331966	UNIDADE	1	17	SME
285.	Perfurador papel, material: metal e plástico, tipo: pequeno, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 20 fl. funcionamento: manual	202401	Unidade	30	100	SMS
289.	Pilha/bateria Lithium CR 2032, 3V	Não encontrado	Unidade	50	1.000	SMS
290.	Pincéis de pintura em tela , número 0, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
291.	Pincéis de pintura em tela , número 10, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
292.	Pincéis de pintura em tela , número 12, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
293.	Pincéis de pintura em tela , número 14, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
294.	Pincéis de pintura em tela , número 16, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
296.	Pincéis de pintura em tela , número 2, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
297.	Pincéis de pintura em tela , número 20, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
298.	Pincéis de pintura em tela , número 22, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
299.	Pincéis de pintura em tela , número 4, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
300.	Pincéis de pintura em tela , número 6, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	Não localizado	UNIDADE	10	25	SMS
301.	Pincéis de pintura em tela , número	Não	UNIDADE	10	25	SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

	8, pelos de nylon, alças de madeira curtas, cabo de madeira –18,50 cm	localizado				
305.	Pincel batedor nº2, ref. 460 - cabo de madeira	Não localizado	UNIDADE	1	650	SME
315.	Refil saco plástico de protetor de documentos, com furação universal, 23,4cm x 30,4cm, transparente	Não localizado	Pacote com 50 unidades	1	50	SME
319.	Spray limpeza quadro branco, com flanela	349920	Frasco 60 ml	1	300	SME
321.	Tela para pintura , 16 x 22 cm	Não localizado	UNIDADE	100	200	SMS
322.	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	477123	UNIDADE	1	17	SME
323.	Tesoura costura , material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	368185	Unidade	10	500	SMS

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de validade, no que couber;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;



2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

2.1.11 – Exigir que seus funcionários, no ato da entrega, estejam utilizando Equipamentos de Proteção Individual contra a Covid-19.

2.1.12 - Avisar a CONTRATANTE com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de entrega, em caso de desistência do fornecimento, e comprometer-se a entregar os itens que já haviam sido solicitados pela CONTRATANTE

2.1.13 - Apresentar, no momento da assinatura da ata de registro de preços planilha de composição de custos para execução dos serviços.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, nos seguintes endereços, que serão informados nas ordens de fornecimento:



Processo nº 2706/22: Almoxarifado, localizado na Av. Walter Vendas Rodrigues, s/nº - Campo Belo - Bom Jardim/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

Processo nº 0264/22 - SMS: Av. Walter Vendas Rodrigues, 188 - Campo Belo, Bom Jardim/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

Processo nº 1775/22 - SMS: Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Av. Tancredo Neves, 441 - Térreo - Ed. Filhinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim / RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

Processo nº 1997/22 - SMA: Almoxarifado, Praça Gov. Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim / RJ, Telefone (22)2566-2916, das 9h às 12h e das 13h às 17h e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

4.3 - O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.

4.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 - Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 - Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 - A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 - Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.



5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item 5.3.

6 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – Serão responsáveis pelo gerenciamento da ata de registro de preço os seguintes órgãos e gestores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: representada pelo Secretário, **Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20.**

SECRETARIA DE SAÚDE: representada pelo Secretário, **Wueliton Pires, matrícula, nº 11/2035 – SMS, CPF nº 781.922.777-04.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: representada pelo Secretário, **Luís Carlos dos Santos, matrícula nº 41/6917 SMA, CPF nº 894.530.427-49.**

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Solicitar aplicação de sanções por descumprimento contratual;

6.2.6 – Requerer ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;

6.2.7 – Solicitar o cancelamento o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los.

6.2.8 – Solicitar a revogação da ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.

6.3 - O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições consta no item 1.2 deste Termo de Referência.



6.4 – Será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da presente licitação, observadas as seguintes regras:

6.4.1 – A participação dar-se-á mediante anuência da Administração, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2.156/2010;

6.4.2 – O interessado em participar deverá manifestar oficialmente seu interesse, mediante petição direcionada à Administração, acompanhada de realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e economicidade da adoção;

6.4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4.4 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Secretaria, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4.5 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

6.4.6 – À Secretaria não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração;

6.4.7 – Após a autorização da Administração, a Secretaria não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Processo nº 2706/22:

- **Fátima Mululo Bianco**, Matrícula nº 10/2489, CPF nº 857.684.217-34;

- **Márcia Mululo Erthal**, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 853.105.657-87.

SECRETARIA DE SAÚDE Processo nº 1775/22

- **Christiano de Paula** – matrícula nº 12/1975- SMS;

- **Eno Carlos Feliciano Pinto** – matrícula nº 10/1734-4 – SMS

SECRETARIA DE SAÚDE Processo nº 0264/22

- **Noêmio Herdy Perez**, Matrícula nº 10/6211m CPF nº 968.205.277-72;

- **Marina Pimentel Machado**, Matrícula nº 4039-8, CPF nº 115.383.077-90.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Processo nº 1997/22

- Paulo Cezar Thomaz de Aquino, Matrícula nº 10/3612 SMA, CPF nº 110.883.567-88

- Elaine Aparecida Santos Almeida, Matrícula nº 10/3981, CPF nº 110.883.567-88.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;

7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;

7.2.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ**, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000 pela cota parte da Secretaria de Administração, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Educação e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.867.889/0001-25, Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro, Bom Jardim/RJ, referente a cota parte da Secretaria de Saúde.



8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constatada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do disposto no item 8.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo



econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REVISÃO DOS PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer os bens pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);



10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens;

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a ata de registro de preços, ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não manter sua proposta;



10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível;

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 30 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 31 a 60 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 61 a 100 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.



10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

11.2. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

11.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

11.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

11.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

11.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12 – SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

13– RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

13.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

SECRETARIAS	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
	3100.1236100542062	3390.30.00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0800.1030100652.075 0800.1030100652.207	3390.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0400.0412200102.029	3390.30.00

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

14.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.2.2 – por iniciativa do Município de Bom Jardim e dos Fundos Municipais:

- a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

15 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2708/2022
fls. _____

15.1.3 – pelo Município de Bom Jardim e pelos Fundos Municipais, quando caracterizado o interesse público.

16 – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

17 – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presente a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

18 – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19 – FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATANTE

Jonas Edinácio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Bom Jardim - RJ
CPF nº 117.095.88 SMC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATANTE

BMG DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADA

B.M.G. Distribuidora Ltda

Rua da Conceição, nº 42 - Subsl. Prédio - Centro
Sumidouro/RJ CEP: 28.637-800

CNPJ: 17.594.163/0001-42